Câmara Municipal de Igarassu

CASA DE DUARTE COELHO — IGARASSU — PE.

L E I Nº 1.462

A Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições, Resolve:

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Municipio autorizado a colocar em todas as Escolas e repartições do Municipio, os retratos dos Srs. Presidente da Republica, Governador do Estado e Prefeito do Municipio.

Artigo 2º - Esta Lei passará a vigorar na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Igarassu, em 08 de agosto de 1977.

Presidente